



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Nº: EPI – B.06
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	EMISSÃO: 24.10.2007
	REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: LUVAS DE SEGURANÇA EM VAQUETA COM PUNHO E DORSO DE NYLON	
APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos por agentes cortantes, abrasivos e escoriantes.	
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Luva de segurança, em pares, cinco dedos, palma confeccionada em vaqueta curtida ao cromo com reforço externo em vaqueta no centro da palma, reforço interno nas pontas dos dedos em couro de raspa, dorso em nylon com elástico para ajuste e reforço externo em vaqueta na ponta dos dedos, punho em nylon com 9 cm e elástico para melhor fixação, costuras com linha de poliamida número 60 e 40. Tamanhos disponíveis: pequeno, médio e grande.	
ITÊNS OBRIGATÓRIOS: Todos os equipamentos de proteção individual deverão apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante ou importadora, o número do CA.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
INDICAÇÕES DE USO: Proteção das mãos do usuário na operação de ferramentas, equipamentos e manuseio de materiais secos em geral como: ferragens, materiais de construção, toretes, galhos e contra farpas de madeira, espinhos e animais peçonhentos.	
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.	
_____/_____/_____ REVISADO POR	_____/_____/_____ VISTO POR

ILUSTRAÇÃO

